

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), LEI Nº 13.146, sancionada pela Presidente Dilma Roussef em 6 DE JULHO DE 2015.

A Lei no 13.409 de 28 de dezembro de 2016 alterou a Lei 12.711/2012 para acrescentar pessoas com deficiência como segmento da reserva de vagas nas universidades e cursos técnicos federais.

Informes sobre a legislação: Lei no 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (cotas), Decreto no 8.954, de 10 de janeiro de 2017 e MPV 768, de 2 de fevereiro de 2017.